



14 de setembro de 2005  
019/2005-DST

## COMUNICADO EXTERNO

Revogado Pelo Comunicado Externo 034/2023-VNC, de 27 de abril de 2023

Corretoras Associadas e Operadores Especiais

**Ref.: Opções Padronizadas – Valor Base de Margem, Informação de Prêmio de Referência para Opções e Especificação de Travas.**

Prezados Senhores,

Comunicamos que, conforme Ofício Circular 100/2005-DG, que trata da entrada em produção do Subsistema de Margem para Ativos Líquidos – Módulo Opções Padronizadas sobre Disponível e Futuro, será divulgado prêmio de referência para as opções em substituição ao “valor base margem”, que, com esse novo módulo, deixou de apresentar função.

Em levantamento realizado pela BM&F, verificamos que o “valor base margem” é utilizado por alguns participantes de mercado como estimativa do volume de garantias de seus clientes. Para estes, a Bolsa publicará em caderno separado a “margem teórica máxima”, que deverá atender à mesma finalidade que vem cumprindo para os contratos futuros: oferecer referência sobre o montante de margem que poderá ser exigido para determinada operação.

Por outro lado, outros participantes demandam um valor de referência para a marcação a mercado de suas posições. Para estes, a Bolsa divulgará um prêmio de referência para as opções, usando a metodologia detalhada no anexo do Ofício Circular 100/2005-DG, de 09/09/2005.

Por questão de dimensionamento do espaço para a divulgação dessas informações, o campo que atualmente mostra o “valor base margem” será utilizado, a partir da implantação, para exibir o prêmio de referência das opções.

**Bolsa de Mercadorias & Futuros**

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP  
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970



019/2005-DST

.2.

Esse prêmio de referência, a ser calculado pela BM&F, estará disponível por intermédio dos seguintes meios:


- **Boletim Diário e Internet BM&F:** no “resumo estatístico/sistema de pregão”, o nome da coluna “base margem” passará a ser “prêmio referência”, para todas as opções;
- **BDPregao.TXT:** no campo “cotação ajuste(fut)/base margem (opc)”, posição inicial 232 e final 244, o prêmio de referência substituirá, para todas as opções, o “valor base margem”;
- **Sinal de Difusão BM&F:** no sinal de difusão “resumo de derivativos”, nos campos “ajuste do dia atual” e “ajuste do dia anterior”, o “prêmio de referência para opções padronizadas” será incluído no lugar do “valor base margem”.

Com relação ao sistema de travas especificadas, informamos que este será descontinuado a partir da entrada em produção do novo módulo, uma vez que a nova metodologia permite identificar, automaticamente, travas envolvendo opções de mesmo ativo-objeto com mesma data de vencimento.

É intenção da BM&F introduzir essas mudanças em 23/09/2005. Contudo, estas dependem de autorização prévia do Banco Central do Brasil, na forma do regulamento anexo à Circular BACEN 3.057, de 31/08/2001. Assim que a BM&F obtiver tal aprovação, informará ao mercado a data efetiva de implantação.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Divisão de Helpdesk, pelo telefone (+11) 3119-2069.

Atenciosamente,

  
José Antônio Eirado Neto  
Diretor de Sistemas e Tecnologia

**Bolsa de Mercadorias & Futuros**

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP  
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970